



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Decreto Nº 033/2020-GAB-PMAO
De 06 de Março de 2020.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO E VARIÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste – Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal nº 907 de 20 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), alíquota fixa e variável.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dar publicidade aos contribuintes acerca da possibilidade das amplas defesas e contraditórios quando do lançamento do tributo, bem como disciplinar o prazo limite para pagamento dos mesmos, assim como para apresentação de requerimentos e recursos conforme determina a legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o calendário fiscal de 2020, para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- base Fixa e Variável;

Art. 2º Ficam NOTIFICADOS do lançamento do tributo elencados no artigo 1º do presente decreto todos os contribuintes responsáveis pela obrigação tributária municipal, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Único Os contribuintes que não receberam os documentos de arrecadação do tributo municipal no endereço do imóvel, até 10 (dez) dias antes do seu vencimento, deverão retirá-los até a data do vencimento no Departamento de Receitas Diversas - DRD, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste;

Art. 3º Após data do vencimento para pagamento em cota única ou da primeira parcela do tributo previsto nesse decreto ficam todas as notificações de lançamento consideradas entregues para efeitos da Lei, estando os créditos tributários sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária em vigor, quando de seu pagamento após vencimento.

Art. 4º O prazo limite para apresentar requerimento de Impugnação, e/ou de Revisão do lançamento do tributo, será a data do vencimento da cota única ou da 1ª parcela.

Art. 5º Os contribuintes do ISSQN base fixa e variável, poderão pagar o imposto em cota única até seu vencimento, com direito a desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo ou parcelar em até 03 (três) vezes sem desconto, conforme Anexo I e II do presente decreto.

Art. 6º O vencimento da cota única do ISSQN base fixa e de suas parcelas subsequentes, bem como os vencimentos das parcelas relativas ao ISSQN variável e cota única, estão dispostos nos anexos I e II que é parte integrante desse decreto.

§1º Quando a data de vencimento recair em feriado, sábado ou domingo, o pagamento será transferido para o próximo dia útil.

§2º Após data de vencimento para pagamento em cota única ou 1ª parcela do ISSQN - base Fixa, bem como da 1ª parcela do ISSQN Variável e cota única, todas as NOTIFICAÇÕES de lançamento serão consideradas entregues para os efeitos da lei, estando esses créditos sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária vigente.

Art. 7º O prazo limite para impugnação dos lançamentos dos tributos será o dia do vencimento da cota única e da primeira parcela, ficando o crédito tributário sujeitos aos acréscimos legais, após vencimento.

Art. 8º Os prazos previstos nesse Decreto poderão ser alterados a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Alvorada do Oeste - RO, 06 de Março de 2020.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -base estimada e fixa. (Art.25 - Lei Municipal nº 907/17) Trabalho Pessoal	
Parcela	Data de Vencimento
Cota Única com 10% de desconto	30/03/2020
01	30/04/2020
02	30/05/2020
03	30/06/2020

ANEXO II

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -base variável. (Art. 27 e 27 - Lei Municipal nº 907/2017)	
Parcela mensal iniciando vencimento em 30/03/2020;	Data de Vencimento: até o dia 30 do mês posterior ao da prestação dos serviços,
30/04/2020;	
30/05/2020;	
30/06/2020;	

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Decreto Nº 032/2020-GAB/PMAO

Alvorada do Oeste, 06 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 002/2019, conforme resultado final devidamente homologado;

Considerando o TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público Estadual e devidamente homologado pelo Poder Judiciário Estadual;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1712-1/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado o (a) candidato (a) relacionado no ANEXO I deste decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao DRH munido dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorre.

Art. 2º. O (a) candidato (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo legal, conforme disposições contidas na Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017 e 656/2011 de 11/02/2011.

Art. 3º. O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- I. Duas cópias da Cédula de Identidade;
- II. Uma cópia do comprovante de Residência;
- III. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV. Duas cópias da Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe);
- V. Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- VI. Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos; Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- VII. Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VIII. Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
- IX. Uma do Diploma de Nível Superior;
- X. Uma do Histórico Escolar;
- XI. Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de identificação e fotografia);
- XII. Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);
- XIII. Declaração de inatuação de cargos públicos (reconhecida firma em cartório);
- XIV. Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
- XV. Certidão de regularidade no Conselho de Classe;
- XVI. Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- XVII. Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- XVIII. Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
- XIX. Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
- XX. Certidão Negativa da Justiça Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
- XXI. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
- XXII. Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- XXIII. Atestado médico de capacidade física e mental;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira;

§2º. Os documentos que possuem frente e verso deverão ser copiados em um único lado;

§3º. As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação;

Art. 5º. A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretário municipal da secretaria contratante;

Parágrafo Único. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega dos documentos e somente após o candidato cumprir as exigências de entrega de todas a documentação descrita no artigo 3º;

Art. 6º. Para os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal;

Art. 7º. O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias corridos, no período de 09 a 13/03/2020;

Art. 8º. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, no período de 16 a 20/03/2020;

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

Vicente Tavares De Souza
Secretario Municipal de Administração e Fazenda - *Interviente*

Magnus Xavier Gama
Procurador Geral do Município

Denise Alves Da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
DECRETO Nº 032/2020-GAB/PMAO DE 06/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Professional a ser convocado - TECNICO ENFERMAGEM	Insc.	Classif.
ODETE SILVINO NUNES	239	7º
Professional a ser convocado - ENFERMEIRO	Insc.	Classif.
KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	309	17º
ALECSANDRO RACHID FERREIRA	131	18º

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

Vicente Tavares de Souza
Secretario Municipal de Administração e Fazenda - *Interviente*

Magnus Xavier Gama
Procurador Geral do Município

Denise Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE ADESAO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº 56/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 056/2019, na condição de "CARONA" do Pregão Eletrônico Nº 06/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, cuja o objeto da adesão é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE DA PREFEITA - CARONA JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018- NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE/RO. INSTRUÍDO CONFORME ART. 22 DO DECRETO Nº 7.892/13. Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, no valor total de R\$ 10.000,00.

Seringueiras, 06 de março de 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal


PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO ISAIAS VIEIRA DE AQUINO CPF: 211.104.331-15, agricultor, residente e domiciliado na LINHA 110 km 4,5 LADO SUL, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao SEMA/NBO em 14 de Fevereiro de 2020.

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

"Não perca tempo, valorize seu dinheiro"

LIGUE - 3421-6853

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA n° 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 154/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 01 de novembro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0118/MCMA/2020.

Considerando o parecer técnico 021/2020, de 20/02/2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA n° 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/20, de 21 de fevereiro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0129/MCMA/2020.

Considerando o parecer técnico 023/2020, de 03/03/2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020


À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
N° 003/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-12379/2019 e 5-1677/2020/SEMPPLAN

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto n° 11.847/19 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: Identificar interessados em permutar imóveis de propriedade do Município pelo domínio pleno de seus respectivos imóveis caracterizados como aptos ao uso pelo Município de Ji-Paraná para fins de implantação de equipamentos públicos na região para atender as necessidades de interesses públicos da população dos bairros, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Edital. Data de Abertura: 24/03/2020. Horário: 08hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, n° 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 6 de março de 2020.


Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto n° 11.847/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
N° 036/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-14214/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeira, Decreto n° 11.848/2019 torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 65.651,53 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e tres centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 19/03/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 5 de março de 2020.


Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto n° 11.848/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 037/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-421/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto n° 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, cujo objeto é a Contratação de instituição (Agente de Integração de Estágios), especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico para exercer atividades na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades vinculadas. Valor Estimado: R\$ 165.440,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 23/03/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de março de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto n° 11.848/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 143/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 17 de dezembro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0062/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Por não ter atendido todos os itens do Parecer Técnico N°019/2020, de 17/12/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 04/03/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0087/MCMA/2019, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 0020/2020, de 19/02/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO N° 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n°006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 25 de março de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de poço artesiano, Caixa d'água e as devidas instalações necessárias, neste município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de poço artesiano, Caixa d'água e as devidas instalações necessárias, neste município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente ao projeto de aquisição de kit de fanfarra, para o município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente ao projeto de aquisição de kit de fanfarra, para o município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 03 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de laudo de funcionalidade de adequação da banheira do centro de parto normal no hospital municipal, PROCESSO 8847/2019, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de laudo de funcionalidade de adequação da banheira do centro de parto normal no hospital municipal, PROCESSO 8847/2019, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que a Engenheira Civil designado para acompanhamento da elaboração é a Sr. Adelson Apolinário da Silva, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 16 de março de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de estimativa de custo para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE COCACIN, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de estimativa de custo para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE COCACIN, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srª Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de março de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA BELEM ENTRE RUA ADOLFO FUHRMANN E RUA ARGEMIRO L. FONTOURA, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA BELEM ENTRE RUA ADOLFO FUHRMANN E RUA ARGEMIRO L. FONTOURA, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srª Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 25 de maio de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUAÇÁ E COLORADO D'OESTE, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto para PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUAÇÁ E COLORADO D'OESTE, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srª Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 25 de maio de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADA DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADA DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, deste município. Para ajustes conforme tratado em reunião, neste dia. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 12 março de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 032/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município, conforme Ordem de Serviço 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 05 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 031/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de poço artesiano, caixa d'água e as devidas instalações necessárias, neste Município. Conforme a Ordem de Serviço 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 030/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente ao projeto de aquisição de kit de fanfarra, para o município de Ji-Paraná. Conforme a Ordem de Serviço 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 0029/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição da servidora Srta. JANE PAULA SELHORST, fica nomeado o Sr. EDSON CESARIO DE LIMA, Engenheiro Eletricista, para acompanhamento da visita "in loco" para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente implantação do Sistema de proteção e combate a Incêndio e Pânico nas escolas e centros municipais de educação referente aos processos 12389/18, 13359/18, 213/19, 1514/19, 1519/19, 1525/19, 1526/19, 1529/19, 1560/19, 1680/19, 1681/19, conforme ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º O Servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n.º 214/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 028/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO ALVES APOLINÁRIO, engenheiro civil, para que proceda visita "in loco" para Elaboração de laudo de funcionalidade de adequação da banheira do centro de parto normal no hospital municipal, PROCESSO 8847/2019, neste município, conforme Ordem de Serviço 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 027/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração estimativa de custos para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE COCACIN, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 026/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA BELEM ENTRE RUA ADOLFO FURHMANN E RUA ARGEMIRO L. FONTOURA, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 025/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUCÁ E COLORADO D'OESTE, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 024/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, deste município, conforme Ordem de Serviço 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 008/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 161/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 161/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO COMPREENDENDO A DUPLICAÇÃO DE VIAS, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando o cadastro da proposta Nº 054139/2019.

Solicito a inclusão do trecho, Rua Castelo Branco entre Rua Santa Clara e Xapuri, no projeto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 12 de março de 2020, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 009/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 010/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando o despacho do Engenheiro Fiscal José Carlos da Silva e Secretário desta pasta.

Solicito que seja entregue planilha correta, para que seja anexado ao processo e futuras análises.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 16 de março de 2020, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 010/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 009/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita "in loco" para ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO (se necessário) REFERENTE A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PROCESSO 2300/2018, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando Vistoria in loco, datada em 27 de fevereiro de 2020, solicito que seja atendido a mesma.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 17 de março de 2020, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 011/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 022/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita "in loco" elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADA DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando ofício nº018/2020, datado em 20 de fevereiro de 2020, solicito que o mesmo seja atendido.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 06/03/2020, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 193/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; Prorrogação dada conforme tratativas em reunião nesta data; Corroboro ainda que, as visitas serão realizadas nos dias 19 e 20 deste mês.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27/02/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 54 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre Elaboração de Aditivo referente a REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO GIRASSOL (ABRIGO); Prorrogação esta solicitada através do ofício 00150/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 83 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA NA CATEGORIA CAT6 E REDE ELÉTRICA DA SALA DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE PASSAGEM DE CABOS DE DADOS E ELÉTRICOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ; Prorrogação esta solicitada através do ofício 00155/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03/04/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 89 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 175/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 175/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto para sanar pendências de segurança contra incêndio e pânico na unidade do Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme memorando 301/SEMAS/ADM/2019, deste município; Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0127/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09/04/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 114 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 170/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 170/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto para adequação de acessibilidade do centro de atenção PSICOSSOCIAL-CAPS referente ao MEMORANDO nº 087/GGA/SEMUSA/2019, deste município; Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0094/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 119 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018 e SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON, no município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação dada, conforme tratativas referentes ao item “Grupo Gerador”.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03/03/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de Serviço até a data de hoje é de 16 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto de ampliação de 08 salas de aula, pátio e adequações de banheiros, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, conforme solicitado através dos memorandos nº096/18/GAB/SEMED e 131/18/GAB/SEMED (enc. no e-mail). Prorrogação esta solicitada através do Ofício 00152/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 31 de abril de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 212 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada e projeto de execução, no Aterro Controlado localizado na Estrada Km 11, Gleba Pyrineos, Zona Rural, Lotes 37 e 37ª.

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 00148/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 13/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 237 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO ENTRONCAMENTO DA BR-364 COM A AV. 06 DE MAIO, PRÓXIMA AO I.E. MARECHAL RONDON EM JI-PARANÁ; Prorrogação esta solicitada através do Ofício 00153/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 247 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e ANÁLISE TÉCNICA 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e ANÁLISE TÉCNICA 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a elaboração de laudo e projeto para a construção de ETE's UBS dos bairros São Francisco e Primavera. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0140/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 13/03/2020 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Análise Técnica até hoje é de 18 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 7ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAPAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 00154/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02/04/2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 380 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a Elaboração de Projeto REFERENTE A AEXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA 22 DE NOVEMBRO NO TRECHO DA BR 364 E AVENIDA DOM BOSCO E NA RUA MANOEL PINHEIRO – (T26) ENTRE AS RUAS AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (KM-05) E RUA JUNDIAÍ. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0142/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23/04/2020 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 22 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa, MMC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.846.607/0001-58, localizada à Av Brasil nº 1564 Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná/RO solicita o comparecimento da funcionária Sra. GRACINETE JAVARINI, portador da CTPS n.º 32186 Série n.º 0007 - RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º.: 017/2020/SEMSAU/SRP
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo n.º1-1574/SEMSAU/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS (CADEIRAS DE RODAS E COLCHÕES D'ÁGUA), Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, valor estimado para a Aquisição: R\$ 33.129,21 (Trinta e três mil, cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos). Fim do cadastramento de propostas: 20/03/2020 às 09h00min, (horário de Brasília) Início da sessão pública no dia 20/03/2020 às 12h05min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 06de Março de 2020.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Dec. Municipal 3078/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA N.º 06/CPL/2020
PROCESSO N.º 222/2020
SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 06/03/2020 MEM:43/SEMSAU
FIRMA: ANTONIO BORBA RAPOSO - ME
CNPJ: 04.897.195/0001-75
VALOR: R\$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS)

OBJETO: RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020/CPL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO N.º 1-1539/2020/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR “REFORMA DA E.M.E.F. RIBEIRO COUTO”, LOCALIZADA NA LC 80 TB 30 –ALTO PARAÍSO RO. SENDO A ÁREA DE TOTAL DE 630,97M². VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 184.373,73 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).
DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2020, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Alto Paraíso – Comissão Permanente de licitações - CPL - no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981 ou via e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com

Alto Paraíso/RO, 04 de março de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL
Dec. 3077/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA N.º 46/CPL/2020
PROCESSO N.º 303/2020 SECRETARIA: SEMECE
DATA: 06/03/2020 MEM:070/SEMECE
FIRMA: FALCAO CONTROLE E TECNOLÓGICO DE SOLO, ASFALTO E CONCRETO EIRELI.
CNPJ: 31.977.305/0001-81
VALOR: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: O SERVIÇO DE ESTUDO GEOTÉCNICO COM SONDAGEM DE PERCUSSÃO - SPT, (STANDARD PENETRATION TEST), ENGBARÁ AS SEGUINTE ETAPAS: A) LOCAÇÃO DO FURO E QUANTIDADES; B) PROCESSOS DE PERFURAÇÃO; C) AMOSTRAGEM E SPT; D) OBSERVAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FRÁTICO; E) IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS E ELABORAÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO DA SONDAGEM; F) EXPRESSÃO DOS RESULTADOS: RELATÓRIO DE CAMPO E RELATÓRIO DEFINITIVO; H) MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AOS SERVIÇOS. APRESENTAR ART DOS SERVIÇOS ELABORADOS.90 METROS

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020/CPL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO N.º 1-74/2020/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PINTURA PARA EXECUTAR “PINTURAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO ELAS: E.M.E.F OSVALDO DE ANDRADE, LOCALIZADA NA LINHA C-95, TB 20, E.M.E.F. MAURÍCIO DE NASSAU, LOCALIZADA NA LC 110, TB 10, E.M.E.F. PADRE ANGELO SPADARI, LOCALIZADA NA LC 100, TB 20, E.M.E.F. UNIÃO DO ALTO ALEGRE, LOCALIZADA NA LC 85 TB MARC., E E.M.E.I.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, LOCALIZADA NA RUA PAULO VI, 4600, BAIRRO ROTA DO SOL, TODAS AS ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO., VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 356.900,09 (Trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove centavos).
DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2020, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Alto Paraíso – Comissão Permanente de licitações - CPL - no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981 ou via e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com

Alto Paraíso/RO, 04 de março de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL
Dec. 3077/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º: 3/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 18/GP/2020, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 3/2020, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO I, NO SETOR 15, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1580/2019. A Presente licitação foi estimada em R\$ 438.397,64(quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade Tomada de Preços N.º 3/2020, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações relativas a matéria. A abertura da sessão ocorrerá no dia 26 de março de 2020 às 09h (horário local). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço:https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste,
06 de março de 2020.

Vanderlei Santos Cardoso
Presidente CPL – Port.18/2020

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA POÇO TUBULAR

HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS LTDA, com sede à Avenida Macapá, nº 5040, CEP: 76.940-000 Município Rolim de Moura, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 04.776.829/0001-31, torna público que requereu junto a COREH/SEDM, em 11/02/2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11º43'43.50”S – 61º46'43.35”O, cuja água será utilizada na atividade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2020.

Lúcia Marie matsuyama rodegheri
administradora

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE POÇO TUBULAR

HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS LTDA, com sede à Avenida Macapá, nº 5040, CEP: 76.940-000 Município Rolim de Moura, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 04.776.829/0001-31, torna público que requereu junto a COREH/SEDM, em 11/02/2020, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular Profundo, localizado na Coordenada Geográfica 11º43'43.50”S – 61º46'43.35”O, cuja água será utilizada na atividade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2020.

Lúcia Marie matsuyama rodegheri
administradora



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 16/2020 – CONTRATO N.º 19/2018.
CELEBRAÇÃO: 03/02/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.

VOLUS GESTÃO E BENEFÍCIOS – ME.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência Contrato nº 91/2018 por mais 04 (quatro) meses e acrescer valor.


CLÁUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R\$ 43.708.48 (quarenta e três mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA - TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMSAU, Elemento de despesa 3.3.90.30.01, Programações: 10.302.1004.2034.0000, 10.301.1004.2032.0000 nos termos das notas de empenho nº 33,34, e 35/2020, Processo Administrativo nº 2-393/2019.

INTERVENIENTE: SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2-393/2018.

Vale do Paraíso – RO, 06 de Março de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a Licitação Modalidade Pregão Nº 91/CPL/2019, Processo Nº 1562/2019, Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa CANAÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 14.420.817/0001-23, no valor total de R\$ 29.319,50.

Seringueiras, 03 de março de 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**


**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO CONTRATO Nº037/2019**

PROCESSO Nº. 711/SEMOSP/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 05.671.889/0001-52
OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº037/2019 CELEBRADO EM 07/03/2019 COM VIGÊNCIA DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS EXPEDIDA EM 18/04/2019.
PRAZO FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VIGORANDO DE 18/10/2019 A 18/04/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ASSINAM

**LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOSÉ ALVES DOS ANJOS – SECRETÁRIO
CONCREZON CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP – CONTRATADA**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**


AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 027/CPL/SRP/2020 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13069/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/SRP/20, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Global do LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA TAIS COMO: ALVEJANTE OXIGENADO, AMACIANTE DE ROUPAS, DESINFETANTE HOSPITALAR, DESINFETANTE, DETERGENTE DESENGORDURANTE, NEUTRALIZADOR, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA DE MÃO, SABÃO EM PASTA, SABONETE LÍQUIDO E OUTROS. Para manutenção das atividades das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº 0728/SRP/2020. No valor estimado de R\$: 267.922,96 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 11/03/2020 até às 9h00 do dia 23/03/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30m do dia 23/03/2020 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Março de 2020.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 13069/GAB/20



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D' OESTE**

DECRETO Nº. 035/2020-GAB/PMAO
De 06 de março de 2020.

**“INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
001/2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ALVORADA DO OESTE-RO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D' OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, conforme TAC nº 002/2019, de 30 de setembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Alvorada D' Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica será composta pelos seguintes membros:

- 1. Presidente:** Ângela Leles Pedro CPF 425.115.852-00
- 2. Secretária:** Ana Laura Da Vitoria CPF 000.778.141-50
- 3. Membro:** Maria Aparecida Matos Taitara Silva CPF 172.672.422-00;

Paragrafo único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, compete promover os procedimentos previstos na Lei Municipal 874 de 10/02/2017, podendo para tanto, elaborar edital, recepcionar as inscrições, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, deliberar sobre os casos omissos e demais atos necessários até à finalização do processo seletivo simplificado.

Art. 4º. As decisões dos membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 presidir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020:


- I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- IV. Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

Wellington da S. Gonçalves
Procurador Geral
OAB/RO 5.309



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 108/2019**

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, torna público aos interessados e a quem possa interessar, a retificação da dispensa de licitação n. 108/CPL/2019, nos termos do Artigo 24, Inciso VIII da Lei n. 8.666/93, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, TENDO COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DE FORMA EXCLUSIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E PENSOES ALIMENTÍCIAS DO PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE/RO. Conforme o Processo Administrativo n. 3297/SEMAD/2019. Retificando o valor da referida Dispensa de Licitação nº 108/CPL/2019, no valor de R\$ 1.288.364,31 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), passando para o valor de R\$ 1.340.004,11 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, quatro reais e onze centavos). Conforme o disposto no ofício nº 004/2020/AG. Ouro Preto do Oeste-RO, da CAIXA Econômica Federal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de março de 2020.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

PROCESSO Nº	3297/2019	FORNECEDOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SECRETARIA	SEMAD	CNPJ Nº	00.360.305/0001-04

OBJETO TENDO COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DE FORMA EXCLUSIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E PENSOES ALIMENTÍCIAS DO PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE/RO.

TOTAL	R\$ 1.288.364,31	1.288.364,31 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).
-------	------------------	--

Segundo o Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que:

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

“Art. 24 – É dispensável a licitação”.


XXII – Na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Obs: O processo é encaminhado à Comissão única e exclusivamente para elaboração deste Termo de Dispensa. Não é responsabilidade da CPL qualquer emissão de juízo de valor neste procedimento, incluindo valores ou a motivação para a escolha da empresa a ser contratada.

Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminhado à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2020.

Gabriella A. de S. P. Castilho Assessor Especial da SEMAD	Vagno Gonçalves Barros Prefeito
---	---



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a Licitação Modalidade Pregão Nº 91/CPL/2019, Processo Nº 1562/2019, Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 14.595.725/0001-84, no valor total de R\$ 5.232,00.

Seringueiras, 03 de março de 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a Análise e Elaboração de aditivo referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CMIEF PARQUE DOS PIONEIROS, PROCESSO 10712/2018. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0146/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06/03/2020 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 29 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a Elaboração de projeto para SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE REDE ELÉTRICA DA UNIDADE DE SAÚDE NOVA COLINA. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0141/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02/04/2020 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 34 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

DECRETO Nº. 034/2020-GAB/PMAO
DE 06 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A FORMA DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - PARA EXERCÍCIO DE 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2020 será lançado em Reais, com atualização monetária do valor venal relativo ao anterior para os imóveis com características imobiliárias inalteradas no exercício de 2019.

Art. 2º. O IPTU do exercício de 2020 será lançado da seguinte forma:

- I. Pagamento a vista ou parcela única;
- II. Parcelado em 03 (três) parcelas.

Art. 3º. O IPTU do exercício de 2020 terá o seguinte vencimento:

- I. Pagamento em cota única : desconto de 20% (vinte por cento), 1ª parcela ou parcela Única (à vista) em 30/06/2020;
- II. Pagamento em parcelamento:
 - a. 1ª parcela com vencimento em 30/06/2020;
 - b. 2ª parcela com vencimento em 30/07/2020 e;
 - c. 3ª parcela com vencimento em 30/08/2020.

Art. 4º. O desconto previsto no inciso I do artigo 3º deste decreto, já se encontra consignado nos carnês do recolhimento do tributo.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Administração e Fazenda editará os atos que julgarem necessários à complementação da disciplina instituída por este decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, 06 de Março de 2020.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/03/2020, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 016/2018/SEMEIA/PMJP, para a seguinte atividade de **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – GERIATRIA E AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 823848/2015/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/ CAIXA**, localizada na : AV. DOM BOSCO, 1300 Bairro DOM BOSCO, no município de Ji-paraná / RO.

Ji-Paraná/RO, 05 de março de 2020

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

BEBEDEIRA

Homem fica em estado grave, após ser esfaqueado por amigo em Jaru

(Da Redação) V.A.S., 40 anos, foi esfaqueado na madrugada desta sexta-feira (6), em uma residência no Setor 7 de Jaru. O suspeito, identificado como E.R.B., 44 anos, que é amigo da vítima, foi preso e confessou o crime após V.A.S. ameaçar matar duas mulheres que também estavam na casa.

Segundo ocorrência da Polícia Militar (PM), ao chegar no local do crime, os policiais encontraram a esposa da vítima e a mulher do suspeito, na varanda da residência. O Corpo de Bombeiros Militar (CBM) levou V.A.S. ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

A esposa da vítima, de 68 anos, relatou que

o marido estava ingerindo bebida alcoólica com o suspeito, quando, após uma discussão, ele o esfaqueou duas vezes no peito e fugiu do local.

Em depoimento aos policiais, a esposa do suspeito, de 37 anos, contou onde o marido estava escondido.

No endereço, os policiais encontraram o suspeito, que foi preso em flagrante e admitiu ter esfaqueado a vítima por ele ter dito que mataria as duas mulheres na casa.

A vítima sofreu parada cardíaca durante atendimento no hospital e o seu estado clínico é grave.

Com informações de G1 Rondônia.



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através das ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho, do município de Ji-Paraná . Prorrogação esta solicitada através do ofício 0132/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 11/03/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido das Ordens de Serviços até a data de hoje é de 137 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931